

## ACORDO DE PARCERIA COM FABRIÓPTICA - FÁBRICA DE ÓCULOS, UNIPESSOAL, LDA.

Entre

**União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra**, autarquia local, pessoa coletiva n.º 510 833 896, com sede social na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada no presente ato por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, adiante designado por 1.º Outorgante,

e

**Fabrióptica - Fábrica de Óculos, Unipessoal Lda.**, pessoa coletiva n.º 506 819 108, com sede na Avenida dos Bons Amigos, 38A, 2735-073 Agualva-Cacém, representada no presente ato por Nuno Filipe Rocha Diogo na qualidade de proprietário e no uso de poderes legais para o efeito, adiante designado por 2.º Outorgante;

### Preâmbulo

Considerando que:

- ✓ As alterações verificadas na sociedade dos nossos dias têm originado novos problemas e necessidades, exigindo formas diferentes de olhar e atuar na área social, apelando ao esforço de todos no sentido da melhoria das condições de vida dos cidadãos;
- ✓ O combate à pobreza e à exclusão social faz-se atuando numa ótica preventiva, a montante dos problemas e não numa lógica reativa, sendo por isso necessário um trabalho permanente na área social;
- ✓ A atual conjuntura do país tem vindo a agravar situações de exclusão social, acarretando novos problemas para os agregados familiares, destacando-se as carências económicas provocadas por situações de desemprego e/ou doença, assim como para os idosos, tornando cada vez mais difícil o suprimento das necessidades básicas, designadamente a alimentação e os cuidados de saúde;
- ✓ A Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social e que a efetiva transferência de tais atribuições e competências da Lei n.º 169/99 de 13 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, consagra na alínea l) do n.º 6 do seu artigo 34.º, compete à Junta de Freguesia apoiar ou participar pelos meios adequados, as atividades de natureza social e de interesse da Freguesia;
- ✓ A Junta de Freguesia entende concretizar esta tipologia de apoio/aquisição de meios de correção e compensação, mais especificamente armações e lentes;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **Acordo de Parceria** com a Fabrióptica - Fábrica de Óculos, Acordo este que se rege pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis:

### **Cláusula Primeira**

1. O presente Acordo tem por objeto definir os termos e condições da instituição de uma parceria entre a Fabrióptica - Fábrica de Óculos, adiante designada por Fábrica de Óculos, e a Freguesia de Agualva e Mira Sintra, adiante designada por Junta de Freguesia, definindo as regras, princípios e procedimentos que resultam desta parceria para ambas as partes.
2. Esta parceria possibilita o apoio na aquisição de meios de correção e compensação visuais e consultas de oftalmologia e ortóptica a famílias carenciadas, em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, que se enquadre nos critérios definidos pelo Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia.
3. Os equipamentos e consultas referidos no número anterior são atribuídos a indivíduos e/ou agregados familiares residentes na freguesia de Agualva e Mira Sintra, que se encontrem em situação de grave carência económica, previamente identificados com base nos critérios técnicos do Núcleo de Ação Social, sendo posteriormente encaminhados para a Fábrica de Óculos, onde serão atendidos pelos profissionais deste espaço.

### **Cláusula Segunda**

1. Após avaliação do Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia, os indivíduos ou famílias a apoiar são encaminhados para a Fábrica de Óculos, a qual receberá antecipadamente a ficha de referênciação, anexa a este acordo, que deverá ser acompanhada por uma receita médica.
2. Posteriormente, a Fábrica de Óculos devolve a ficha de referênciação aos serviços da Ação Social da Junta de Freguesia que autorizará a despesa assinando e carimbando a referida ficha.
3. Os pagamentos à Fábrica de Óculos serão efetuados mensalmente pela autarquia, após conferência das fichas de referênciação.

### **Cláusula Terceira**

1. O Acordo a praticar pela Fábrica de Óculos aos carenciados enviados pelo Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia, assenta nos seguintes valores:
  - a) Armações: grátis;
  - b) Lentes de ver ao perto: 40€/par;
  - c) Lentes de ver ao longe: 40€/par;

- d) Lentes bifocais: 90€/par;
- e) Lentes progressivas: 100€/par (brancas ou fotogray);
- f) Óculos de sol: 20€/par (óculos Fábrica de Óculos);
- f) Consulta de Oftalmologia: 15€;
- g) Consulta de Ortóptica: grátis

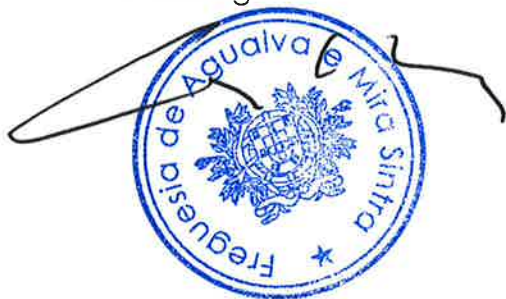
#### Cláusula Quarta

1. Os montantes globais previstos a atribuir a título de apoio constam das grandes opções do plano e as verbas serão previamente inscritas no orçamento anual da Junta de Freguesia.
2. Cada agregado familiar terá um limite máximo de apoio global, a definir anualmente.
3. O presente acordo entra em vigor após a sua assinatura e tem a vigência de 12 meses.
4. Semestralmente proceder-se-á à respetiva avaliação.

O presente Acordo é assinado e rubricado em duplicado e entregue um exemplar a cada uma das partes.

Agualva-Cacém, 25 de agosto de 2014

1.º Outorgante



2.º Outorgante

*Nuno Diaso*  
FABRIOPTICA  
Fábrica de Óculos  
Rua dos Bombeiros, n.º 384  
1725-075 Agualva-Cacém

## Acordo de Parceria com a Fábrica de Óculos

### Ficha de Referência

O Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador do CC/BI/ \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, NISS n.º \_\_\_\_\_ é acompanhado pelo Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e, no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a Fábrica dos Óculos, é portador desta carta tendo em vista a vossa identificação das eventuais necessidades para a correção visual que eventualmente necessite.

Esta carta, depois de preenchida e rubricada nos campos assinalados pelos técnicos da Fabrióptica, será devolvida aos serviços da Ação Social da Junta de Freguesia, que a entregarão ao utente depois de assinada, a autorizar a respetiva despesa.

(A preencher pela Fabrióptica)	Quantidade		Rúbrica
a) Armações	Grátis	<input type="checkbox"/>	_____
b) Lentes de ver ao perto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
c) Lentes de ver ao longe	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
d) Lentes bifocais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
e) Lentes progressivas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
f) Consulta de Oftalmologia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
g) Consulta de Ortóptica	Grátis		_____

Os valores rubricados totalizam o valor de despesa no valor de \_\_\_\_\_,\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ euros), conforme consta no acordo de parceria estabelecido e é autorizada perante a aposição de selo branco em uso nesta instituição e assinatura do responsável.

Agualva-Cacém, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

A Técnica de Ação Social

O Vogal da Ação Social

Dr.º

Luís Carlos Rato da Silva